



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI N.º 1065/2010

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO, A ESTUDANTES DE ENSINO TÉCNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro para o transporte de estudantes que residem neste Município e necessitem de deslocamento para estudar no Colégio Agrícola "Assis Brasil", na cidade de Clevelândia – PR.

Art. 2º. - O auxílio no transporte será prestado através de cessão de veículo pelo Poder Executivo Municipal.

Art.3º. – O transporte dos estudantes será feito da seguinte forma:

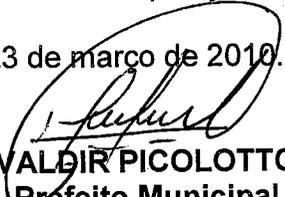
- I – Os estudantes serão levados todos os domingos às 18:00hs até a sede do Colégio Agrícola "Assis Brasil", na cidade de Clevelândia – PR.
- II - Nas sextas-feiras às 19:00hs o veículo voltará para buscá-los.
- III - Durante o período do ano letivo de 2010.

Art. 4º. – As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 5º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitorino/PR, em 23 de março de 2010.


VALDIR PICOLOTTO
Prefeito Municipal

